



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**
Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PORTARIA Nº 081/2021

**"DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DO § 4º DO
ARTIGO 32 DA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL 003/2020 PARA CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso IV e V da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Carlos Dias, a gratificação de 40% sobre a remuneração no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, a partir de 01/01/2021, em conformidade com o Art. 32, § 4º da Lei Municipal Complementar nº 002/2015, com a redação dada pela Lei Municipal Complementar nº 003/2020, por ser servidor cedido ao Instituto Brazprev desde a data de 19 de janeiro de 2017, nos termos da Portaria Municipal nº 27/2017.

Art. 2º. As titulações de Ensino Superior Completo na área de Administração e a Pós Graduação especialização em Gestão Pública atendem a exigência da legislação para a concessão da referida gratificação no percentual de 40%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRAZÓPOLIS 19, DE JANEIRO DE 2021.

